



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO:**

DIA: 13/09/2021

HORÁRIO: 08:30 hs (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

NOME DA UASG: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÓDIGO UASG: 984723

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3859 2525, na sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda 337- Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, 35.930.027 ou pelo sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTOS: pregao@pmjm.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 119/2021****MODALIDADE: Pregão Eletrônico 16/2021****TIPO: Menor Preço****SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde****DATA: 13/09/2021****HORÁRIO: 08:30 hs****LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br****1. PREÂMBULO**

O Município de João Monlevade, representado pela Prefeito Municipal, Sr. Laércio José Ribeiro, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Leis Complementares 123/06, 147/14 e 155/16, Decreto Municipal nº 123/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta.

Será conduzido pela Pregoeira **Érica Márcia Rabelo Silva Araújo** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Na ausência ou impedimento da Pregoeira indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta Comercial

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações

3. DO OBJETO

3.1. O presente pregão tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

3.2. A quantidade descrita é estimativa para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município. O presente procedimento não obriga a aquisição total do objeto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências fixadas neste edital, apresente os documentos nele exigidos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico conforme Decreto Municipal nº 123/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os



atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico conforme Decreto Municipal nº 123/2020.

4.9. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de João Monlevade, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar o processo no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou www.pmjm.mg.gov.br link licitações, até a data de abertura dos envelopes. Alterações e avisos que se fizerem necessários serão disponibilizados nestes sites para conhecimento dos interessados.

4.11. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

4.11.1. A comprovação de que o licitante se enquadra na condição de ME/EPP se dará mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial de sua sede OU Declaração de Enquadramento de ME/EPP devidamente arquivada na Junta Comercial OU documento equivalente para as pessoas jurídicas registradas em Cartório.



4.11.2 O documento a ser apresentado deve ser inserido via sistema, juntamente com os documentos de habilitação, concomitantemente com a inserção da Proposta Comercial.

4.11.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.11.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n ° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.12. A simples participação dos interessados nesta licitação implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste Edital, bem como de toda legislação federal e estadual pertinente às contratações públicas decaindo do direito de impugnar os seus termos a empresa que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o início da sessão.

4.13. É vedada a participação de empresa:

- a) concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) suspensa de licitar junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, autarquias e Fundações do Município;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que trata o artigo 9º da Lei 8.666/93;



4.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, estando apto a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Declaração de Proposta Independente.
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que o fornecimento será feito por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei, para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e, que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição exigida neste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei penal, com a comunicação do fato à Autoridade Policial competente/órgão do Ministério Público, bem como às cominações sancionadoras deste Edital e da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.16. As declarações somente serão visualizadas pela pregoeira na Fase de Habilitação.

4.17. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição detalhada dos produtos e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9 Ao cadastrar a proposta o licitante deverá, obrigatoriamente incluir:



- a) Valor unitário até duas casas decimais e valor total do item;
- b) Descrição detalhada do objeto contendo informações tais como: marca/ procedência, fabricante, quantidade da embalagem de venda.
- c) Prova de registro do produto cotado, emitida pela ANVISA ou cópia de publicação do DOU – diário Oficial da União ou, cópia de publicação do DOU – Diário Oficial da União, da dispensa de registro de produto;
- c.1) Poderá ser anexado o pedido de revalidação do registro datado do semestre anterior ao vencimento, caso o prazo esteja vencido;

5.10. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento da data de fabricação, a contar do fornecimento;

5.10.1. O prazo para fornecimento será de 10 (dez) dias úteis do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento emitida pelo município;

5.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante, para todos os efeitos legais.

5.12. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, administrativos, securitários, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do bem ou na prestação dos serviços.

5.13. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los as suas expensas a fim de fornecer o bem.

5.14. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, vinculam juridicamente a licitante, sendo de sua exclusiva responsabilidade, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.16. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **máximo de 30' (trinta minutos), a contar** da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.4. A proposta deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame;

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

7.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão pública.

7.1.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicafe deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

7.1.3. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em



conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.2. A habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da documentação abaixo relacionada:

7.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença Sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária Local (sede da proponente);

7.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Firma Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII–A da consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. Alteração do artigo 29 da Lei 8666/93, conforme (Lei 12.440 de 07/07/2011).

7.2.3.1. Considera-se regular certidões “**positivas com efeito de negativa**”;

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de até 90 (noventa) dias;

7.2.4.2. Balanço Patrimonial e DRE, correspondente ao último exercício social encerrado, na forma a seguir:

7.2.4.2.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, acompanhado das respectivas demonstrações de Conta de Resultados. No caso de sociedades civis, o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentados na forma da legislação civil competente;

7.2.4.2.2. Os tipos societários não sujeitos à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em cópias das folhas do Livro Diário, contendo termos de abertura e encerramento, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2.3. Os tipos societários obrigados à Escrituração Contábil Digital – ECD consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, **regulamentado através da IN RFB nº 1.594/2015, alterada pela RFB nº 1.774/2017** e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC deverão apresentar cópias autenticadas do referido Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tempestivamente assinados pelo representante legal da empresa e profissional de contabilidade habilitado, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices Oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, juntando a estes os seguintes documentos, também referentes ao último exercício social encerrado:



- I. Cópia do Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- II. Cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
- III. Cópias do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

7.2.4.2.4. As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício social deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil de abertura, assinados por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício registrados/autenticados eletronicamente através de processamento digital deverão apresentar comprovação das assinaturas digitais do contabilista/contador e do proprietário/sócio/administrador da empresa por meio de certificação digital.

7.2.4.3. A comprovação da boa situação financeira do concorrente será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG), e de liquidez corrente (ILC), maior ou igual a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ou, mediante comprovação de patrimônio líquido de 10% do valor estimado da licitação.

ILG – maior ou igual a 1.

ILC - maior ou igual a 1.

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC + ELP

ILC = $\frac{AC}{PC}$

PC

7.2.4.3.1. Nos termos do § 5º do artigo 31, Lei 8666/93, os índices de liquidez são exigidos, considerando-se que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa proponente tenha no seu ativo, no mínimo R\$ 1,00 ou 10% do patrimônio líquido mínimo, como forma de garantia de cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.3. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de licitações do Município de João Monlevade, rua Geraldo Miranda 337, João Monlevade MG.



7.3.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. As certidões obtidas pelos sites oficiais deverão ter sua autenticidade verificada nos sites dos órgãos expedidores.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO LOTE**;

10. FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



10.7.1. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio utilizado para divulgação.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Neste Pregão será adotado o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no i Decreto Municipal nº 123/2020.

11.2. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no **mínimo, R\$ 1,00 (um real)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se á automaticamente.

11.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.6. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira em campo próprio do sistema, por meio do “chat”.

11.6.1. Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos em campo próprio do sistema.

11.6.2. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

12. DO TRATAMENTO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EPP.

12.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123**, conforme segue:



- a) Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco)** minutos controlados pela Pregoeira, situação em que passará à condição de primeira colocada;
- c) Não ocorrendo adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação que se enquadrem na alínea “a”, para o exercício do mesmo direito;
- d) Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada na alínea “a”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

12.1.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3. Para fins de aceitação do preço final obtido na fase de lances será considerado o valor estimado neste edital.



14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços no prazo de **30' (trinta minutos)**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

14.1.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de Pagamento.

14.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com o capítulo V deste edital.

14.2.1. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de João Monlevade ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2. A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

14.2.3. Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

14.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

14.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



15. HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

15.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme definido capítulo VII deste edital.

15.3. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicafe deverão apresentar documentos que supram tais exigências por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, juntamente com a proposta reformulada.

15.3.1. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

15.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.7. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Pregoeira para cumprimento da diligência.

15.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.



16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido importará a decadência do direito de recurso e autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

16.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

16.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

16.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

16.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. A decisão acerca das impugnações e dos recursos interposto será publicada na imprensa oficial do município e na internet, no site da prefeitura, de modo a todos os interessados acompanhar as decisões.

16.9. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.



17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: pregao@pmjm.mg.gov.br;

17.2. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira via e-mail e disponibilizados através do sítio do Município www.pmjm.mg.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

17.3. Até (03) três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, conforme prevê o Decreto Municipal nº 123/2020.

17.4. Caberá a Pregoeira, que poderá ser auxiliada pelo setor jurídico e áreas técnicas, decidir sobre a impugnação no prazo de (02) dois dias úteis.

17.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado de **R\$ 393.513,15 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quinze Centavos)**, serão empenhadas no orçamento vigente ou a equivalente no próximo exercício, mediante disponibilidades orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das aquisições.

18.1.1. Será utilizado recurso vinculado ou próprio, mediante disponibilidade no ato das aquisições.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

19.2. O Município de João Monlevade, através do Setor de Licitações convocará formalmente o licitante vencedor informando o local, data e hora para a assinatura da Ata



de Registro de Preços;

19.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

19.4. Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência;

19.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

19.6. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e o Município de João Monlevade, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador**, respectivamente;

19.7. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(s);

19.8. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se ao fornecimento dos itens a ele adjudicados;

19.9. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.9.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

19.10. A ARP não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;



19.11. A Comissão de Registro de Preços avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados;

19.12. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória;

19.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura, à Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro N. Sra. da Conceição, dirigida à Comissão de Registro de Preços;

19.14. O fornecedor, antes de ser receber as AF's – Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou no ato de recebimento destas, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

19.14.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

19.15. Cancelados os registros, o Município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

19.16. Não havendo êxito nas negociações, e não existindo outros preços registrados, o Município revogará a ARP;

19.17. O gestor da ARP deverá realizar o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

19.18. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.



20. DO REGISTRO DE PREÇOS DOS FORNECEDORES

20.1. O Município de João Monlevade, órgão gestor, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário;

20.1.1. Serão registrados os preços de todos os classificados que concordarem com o registro ao valor do primeiro classificado;

20.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

20.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará obedecida ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP;

21. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Caberá a **Comissão Gerenciadora nomeada por portaria** O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital, que determinará o que for necessário para regularizar falhas, faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

21.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e anexos, e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação;

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à Secretária Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;



21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, procederem ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do licitante fornecedor:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
 - b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- d) Proceder entrega dos produtos, objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
- e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
- f) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

22.2. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Designar o (s) gestor (es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- c) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, à Contratada, para o seu endereço ou através de email ou fax;
- d) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, prazo para corrigi-la;
- e) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;



- f) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- h) Rejeitar todo e qualquer produto em desconformidade com as especificações do edital;
- i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23. DO FORNECIMENTO

23.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações do item constante do termo de referência, respeitada a ordem de registro dos fornecedores.

23.2. O prazo de atendimento deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pelo Município.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento será efetuado, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado pelo gestor da Ata de RP;

24.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

24.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

24.4. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

24.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de



preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento do objeto contratado;

24.6. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

24.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada;

24.8. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata;

24.9. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea “d”, artigo 65, da Lei 8666/93.

24.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).

25. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor poderá ter o seu registro de preços revogado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.2. O cancelamento do seu registro poderá ser:

25.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.2. Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

a) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) Por razões de interesse público devidamente, motivada e justificada;
- d) O fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) O fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

25.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará a devida apostila na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro, caso haja.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. É facultada ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

26.2. Fica assegurado ao MUNICÍPIO, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte;

26.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de João Monlevade;

26.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão;

26.6. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso;

26.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;**

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.11. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais;

26.12. A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista da licitante;

26.12.1. Caso não existam mais fornecedores com preços registrados, para os mesmos itens, o Pregoeiro (a) convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

26.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

26.14. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o



pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63 da Lei 8.666/1993;

26.15. As certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, deverão ser atualizadas durante a vigência da Ata;

26.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) Oficial ou submetidos a parecer da Procuradoria Jurídica deste Órgão;

26.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente de João Monlevade - MG, com exclusão de qualquer outro.

João Monlevade, 16 de julho de 2021.

Érica Márcia Rabello Silva Araújo
Pregoeira

Gilberto Vicente Barcelos
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA de RP.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência do Município, mediante a emissão da autorização de fornecimento ou autorização de empenho;

3.2. O Registro de Preços não obriga a administração aquisição total dos itens discriminados na planilha, podendo o Município adquirir de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro, a preferência, em igualdade de condições.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, E DOS PREÇOS ESTIMADOS

4.1 As especificações, quantidades e valores, constam de planilha anexo do edital.

4.1.1. Caso haja divergências entre as especificações do edital e as constantes do CATMAT, considerar as especificações da planilha anexo deste;

5. DO FORNECIMENTO, DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O fornecimento dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento ou autorização de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

5.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as



necessidades do Município, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almoxarifado da SMS, situado à Av. Candido Dias, 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, de 07:00 às 10.30 e 13 as 16.30 horas , onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado;

5.4 Os produtos, quando exigidos, deverão conter em seu rótulo registro do Ministério da Saúde (M.S.) conforme legislação vigente;

5.5 Os produtos que forem entregues em desacordo com o especificado no edital e na Autorização de Fornecimento, tais como: quantidades diversas do solicitado, embalagens defeituosas, amassadas, enferrujadas, rasgadas, não lacradas, que exponham o produto à deterioração/contaminação e outras alterações que comprometam a qualidade do produto serão imediatamente devolvidos para as correções necessárias, devendo ser substituídos em no máximo 02(dois) dias úteis;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos registrados;

6.2. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

6.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus anexos;

6.4. Fornecer os produtos de acordo com a especificação e quantidades da AF - Autorização de Fornecimento;

6.5. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do



recebimento das AF's, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

6.6. Substituir as suas expensas, todos os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, contados da notificação oficial que lhe for entregue;

6.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação;

6.8. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

6.9. Entregar as quantidades estipuladas na Autorização de Fornecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, no local designado na AF, acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade conforme o discriminado, responsabilizando-se por todas as despesas relativas ao fornecimento e em conformidade com as seguintes condições:

- a) Produto na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida no rótulo e com nº. de registro emitido pela ANVISA;
- b) Informações de bula e rótulos, em língua portuguesa, contendo nº. de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nº. registro ANVISA e demais informações de acordo com a Legislação e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- c) Prazo de validade dos produtos, mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento da data de fabricação, a contar do fornecimento.

7. GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Caberá a Comissão Gerenciadora nomeada por portaria, a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pelo Município.



8. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar o Setor de Licitações através do telefone 31.3859.2525, para dirimir dúvida e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Divisão de Odontologia
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

MENOR PREÇO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021****ABERTURA DOS ENVELOPES:** ___/___/____.**HORÁRIO:** ___: ___ HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de João Monlevade, em conformidade com o Edital de PREGÃO referenciado.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o valor global de **R\$** (.....) **conforme itens e valores unitários e totais da planilha anexo**, observadas as informações e especificações de que trata o edital e seus anexos.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

Declaramos que o fornecimento dos produtos será feito em conformidade com as exigências do edital e anexos;

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas aos fornecimentos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais e declaramos assumir perante o Município o compromisso de fornecer o objeto no prazo e condições especificadas no edital e seus anexos;

Dados da empresa

a) Razão Social: _____

b) CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Município: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____



Dados do responsável legal para assinatura da Ata de RP

- a) Nome
- b) CPF _____ CI _____;
- c) Endereço: _____;
- d) Telefone contato;

Dados do contato e responsável pelo atendimento ao município

- a) Nome
- b) Telefone _____ email _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Local e data

Nome / Assinatura
(representante legal)

**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____/2021****REGISTRO Nº. _____**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, 337, N. Sr^a. Da Conceição, 35.930-027, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, CI M 179.239 – SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____-_____, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 123/2020, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade.

3.2. A quantidade descrita é estimativa para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município. O presente procedimento não obriga a aquisição total do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº. 16/2021 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. .119/2021,



homologado em ___/___/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;

3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, conforme previsão em decreto municipal vigente.

3.3. O gestor da ARP realizará o controle dos fornecimentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do Município e Quadro de Avisos (Hall da Prefeitura Municipal) e encontram-se indicados na planilha anexo, observado a proposta comercial apresentada e o mapa de apuração de lances, parte integrante do processo;

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;



4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre as partes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;

4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).



4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;

5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;

5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo



FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 Pelo **MUNICÍPIO**:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) o FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
- e) o FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

**6.2.2 Pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.pmjm.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;

7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;

7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento, até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

8.2. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, a condição de habilitação exigida no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar substituições e ou correções eventuais erros na execução do objeto da ata de registro de preços;
- e) abster-se de transferir, direito ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) demais obrigações previstas no termo de referência.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados em Imprensa Oficial do Município e no hall da Prefeitura Municipal.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, 337 - Bairro N. Sra. Conceição, CEP 35.930.027;

- a) O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.



10.1.2. Ser dirigida à Comissão de Registro de Preços do Município, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos itens 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;

a) A decisão da Comissão de Registro de Preços será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico.

10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. Os fornecimentos serão feitos mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município, de acordo com necessidades do mesmo, conforme itens e especificações constantes do termo de referência e planilha anexos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.



13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações deste Município.

João Monlevade, de de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

[razão social da empresa]

[Representante Legal Da Empresa]
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.P.F.

Nome:

C.P.F.

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 1 - ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL (COMPRASNET GRUPO 1)							
1	UND	390456	8213	Resina acrílica autopolimerizável. Frasco contendo 120 ml de líquido.	20	25,50	510,00
2	UND	390459	115945	Resina acrílica autopolimerizável. Cor 62. Frasco de pó com 78 gramas. Deve ser composto por Polimetilmetacrilato, Peróxido de Benzoíla, Pigmentos Biocompatíveis. Registro na Anvisa. Marca(s) de Referência: Dencôr ou Dencril ou Equivalente, Similar ou de Melhor Qualidade.	10	28,35	283,50
							793,50
LOTE 2 - ACRÍLICO PARA CÓPIA (COMPRASNET GRUPO 2)							
3	UND	390458	113943	Acrílico em pó para cópia, utilizado para coroas cônicas e telescópicas, incrustações, barras linguais e palatais, conectores de grampos, pontes adesivas, alinhamento de juntas a serem soldadas. Frasco de pó contendo 28g. Cor Vermelha. Marca de Referência: Duralay	10	62,92	629,20
4	UND	427918	113943	Acrílico vermelho para cópia, utilizado para coroas cônicas e telescópicas, incrustações, barras linguais e palatais, conectores de grampos, pontes adesivas, alinhamento de juntas a serem soldadas. Kit contendo 25g de pó, 30 ml de líquido, isolante e conta-gotas. Referência: Duralay	6	248,94	1.493,64
							2.122,84
LOTE 3 - REEMBASADOR DE PRÓTESE (COMPRASNET GRUPO 3)							
5	KIT	427918	115951	Resina macia para reembasamento. Kit contendo: 01 frasco de pó com 40gr; 01 frasco de líquido com 40ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores. Sabor agradável, sem liberação de calor. Cor incolor.	4	134,55	538,20
6	KIT	427918	115952	Resina macia para reembasamento. Kit contendo: 01 frasco de pó com 40gr; 01 frasco de líquido com 40ml, 1 glaze para impermeabilização de 8ml, 02 copos dosadores. Sabor agradável, sem liberação de calor. Cor rosa.	4	134,55	538,20
							1.076,40
LOTE 4 - AGULHA GENGIVAL (COMPRASNET GRUPO 4)							
7	CX	442144	115953	Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,0mm, calibre 27G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a 4 anos; Apresentação: caixa com 100 unidades	30	34,90	1.047,00
8	CX	442145	113944	Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico. Apresentação: caixa com 100 unidades.	70	33,16	2.321,20
9	CX	442142	113945	Agulha gengival esterilizada, extra-curta, com cânula de comprimento de 12,7mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de TAMANHO, LOTE e VALIDADE nas tampas de plástico. Apresentação: caixa com 100 unidades	20	35,70	714,00
							4.082,20
LOTE 5 - VERNIZ CAVITÁRIO							
10	UNID	429586	113946	Verniz cavitário de secagem rápida, para forramento de cavidades, protege a polpa dentária nas restaurações de amálgama, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais. Frasco com 15 ml	35	16,48	576,80

ESTIMAT. DE CUSTOS

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 6 - ANESTÉSICO LIDOCAÍNA (COMPASNET GRUPO 5)							
11	UNID	269843	116010	LIDOCAÍNA 2% 1:50.000, SEM VASOCONSTRITOR, a 20mg/mL. Tubetes com 1,8mL. Solução Injetável.	500	1,86	930,00
12	UNID	269851	115965	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000 : Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Tubetes de 1,8 ml.	25000	1,78	44.500,00
							45.430,00
LOTE 7 - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA							
13	UNID	269888	115962	MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000: Anestésico injetável local, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Tubetes de 1,8 ml	1000	2,43	2.430,00
LOTE 8 - ANESTÉSICO PRILOCAÍNA e TÓPICO (COMPASNET GRUPO 6)							
14	UNID	269833	117870	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Tubetes de 1,8 ml.	12000	1,91	22.920,00
15	UNID	272913	115966	BENZOCAÍNA 20%. Anestésico tópico com 20% de Benzocaína pote sabor tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas.	50	6,75	337,50
							23.257,50
LOTE 9 - BROCA AR CARBIDE (COMPASNET GRUPO 7)							
16	UNID	403380	115967	Broca AR carbide esférica nº 3 - haste longa	10	4,45	44,50
17	UNID	403381	115968	Broca AR carbide esférica nº 4 - haste longa	10	8,20	82,00
18	UNID	403382	115969	Broca AR carbide esférica nº 6 - haste longa	10	5,67	56,70
19	UNID	403383	115970	Broca AR carbide esférica nº 8 - haste longa	10	6,68	66,80
20	UNID	403222	115982	Broca AR carbide nº 1557	100	5,33	533,00
							783,00
LOTE 10 - BROCA BR ESFERICA (COMPASNET GRUPO 8)							
21	UNID	403452	115974	Broca BR Esférica nº 4 (22,5 mm) - haste curta	80	9,28	742,40
22	UNID	403452	115976	Broca BR Esférica nº 8 (22,5 mm) - haste curta	80	9,28	742,40
23	UNID	403453	115977	Broca BR Esférica nº 2 - (22,5 mm) - haste curta	80	3,38	270,40
							1.755,20

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 11 - BROCA GATES (COMPASNET GRUPO 9)							
24	UNID	403603	116002	Broca de Gates-Glidden nº 02(28mm)	20	9,58	191,60
25	UNID	403604	116004	Broca de Gates-Glidden nº 03(28mm)	20	8,98	179,60
26	UNID	403605	116005	Broca de Gates-Glidden nº 04(28mm)	20	9,28	185,60
							556,80
LOTE 12 - BROCA LARGO (COMPASNET GRUPO 10)							
27	UNID	403921	117032	Broca Largo Nº 1 (32 mm)	30	10,62	318,60
28	UNID	403922	117033	Broca Largo Nº 2 (32 mm)	30	12,74	382,20
29	UNID	403923	117034	Broca Largo Nº 3 (32 mm)	30	12,74	382,20
30	UNID	403915	116015	Broca Largo nº 01- 28 mm	20	9,66	193,20
31	UNID	403916	116016	Broca Largo nº 02 - 28 mm	20	8,93	178,60
32	UNID	403917	116017	Broca Largo nº 03 - 28 mm	10	11,18	111,80
33	UNID	403918	116018	Broca Largo nº 04 - 28 mm	10	11,14	111,40
							1.678,00
LOTE 13 - BROCA DIAMANTADA AR (COMPASNET GRUPO 11)							
34	UND	402944	115995	Broca Diamantada AR nº 1011	100	2,07	207,00
35	UND	402945	115996	Broca Diamantada AR nº 1012	100	2,34	234,00
36	UND	402947	115997	Broca Diamantada AR nº 1014	100	2,14	214,00
37	UNID	405971	117037	Broca Diamantada AR nº 1090	100	1,98	198,00
38	UNID	419675	117080	Broca Diamantada AR nº 3018	100	2,81	281,00
39	UNID	403168	117095	Broca Diamantada AR nº 3080	50	2,04	102,00
40	UNID	438007	117050	Broca Diamantada AR nº 3195	100	2,17	217,00
41	UND	402969	115993	Broca Diamantada AR nº 4072	50	1,53	76,50
							1.529,50
LOTE 14 - BROCA PM CARBIDE							
42	UND	427636	116013	Broca PM Carbide Picotada BR 704	5	7,27	36,35
LOTE 15 - BROCA CARBIDE ENDO Z							
43	UND	428030	116014	Broca odontológica - Materia Prima: Aço carbide; Forma Tronco cônica; Número: 21MM/ Extra longa; Tipo: ENDO Z - Sem ponta ativa (PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO)	40	22,88	915,20
LOTE 16 - BROCA LENTULO (COMPASNET GRUPO 12)							
44	UND	422540	116019	Broca Lentulo 25	30	23,97	719,10
45	UND	422542	116020	Broca Lentulo 40	10	25,50	255,00
							974,10

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 17 - BROCA PARA PEÇA DE MÃO (COMPASNET GRUPO 13)							
46	UND	400124	113948	Broca para peça de mão esférica pequena nº 3, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural e com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização	5	16,00	80,00
47	UND	400139	113949	Broca para peça de mão esférica grande nº 6, diamantada, em aço inoxidável, resistente, de corte preciso e com menor geração de calor, com cristais de diamante natural e com grande adesão, garantindo uma maior durabilidade da broca, resistente à esterilização	5	16,00	80,00
							160,00
LOTE 18 - BROCA MAXICUT							
48	UNID	428552	113980	Broca Maxicut em tungstênio para peça de mão. Cônica série tarja vermelha	20	64,00	1.280,00
LOTE 19 - BROCA OSTEOTOMIA (COMPASNET GRUPO 14)							
49	UND	403374	116023	Broca para osteotomia AR 1016 HL	10	2,22	22,20
50	UND	449702	116024	Broca para osteotomia AR 1018 HL	20	2,25	45,00
							67,20
LOTE 20 - BROCA ZEKRYA							
51	UND	403873	116025	Broca cirúrgica Zekrya, FG, tendo sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e a parte inativa fabricada em aço inoxidável, contendo 13% de cromo. Sua ponta apresenta 0,8 mm de diâmetro e nos tamanhos de 23 mm e 28 mm.	40	59,68	2.387,20
LOTE 21 - PONTA ENHANCE (COMPASNET GRUPO 15)							
52	KIT	404902	117035	Ponta Enhance CHAMA (kit c/ 7 unid)	15	59,79	896,85
53	KIT	404902	117036	Ponta Enhance DISCO (Kit c/ 7 unid)	15	59,79	896,85
							1.793,70
LOTE 22 - POLIDORES PARA ACRÍLICO (COMPASNET GRUPO 16)							
54	UNID	254910	117773	Polidores exa cerapol para acrilico - cor ROSA	20	47,45	949,00
55	UNID	254909	117774	Polidores exa cerapol para acrilico - cor CINZA	20	33,22	664,40
							1.613,40
LOTE 23 - BROCAS HASTE LONGA (COMPASNET GRUPO 17)							
56	UNID	403374	117043	Broca haste longa 1016	40	2,22	88,80
57	UNID	403372	117044	Broca Haste Longa 1012	50	2,68	134,00
							222,80
LOTE 24 - BROCAS HASTE CURTA (COMPASNET GRUPO 18)							
58	UNID	403156	117051	Broca Haste Curta 1302	50	1,50	75,00
59	UNID	403157	117052	Broca Haste Curta 1312	50	2,07	103,50
60	UNID	403161	117053	Broca Haste Curta 1342	50	1,98	99,00

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
							277,50	
							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	
LOTE 25 - BROCAS GRANA GROSSA (COMPRASNET GRUPO 19)								
61	UNID	403126	117060	Broca Grana Grossa 2135	50	1,98	99,00	
62	UNID	403744	117061	Broca Grana Grossa 4138 G	50	2,80	140,00	
63	UNID	402969	117063	Broca Grana Grossa 4072 G	50	2,12	106,00	
							345,00	
LOTE 26 - BROCAS GRAN FINA (COMPRASNET GRUPO 20)								
64	UNID	413072	117070	Broca Gran Fina 1111 F	50	2,97	148,50	
65	UNID	403150	117071	Broca Gran Fina 3118 F	50	1,58	79,00	
66	UNID	403152	117073	Broca Gran Fina 3168 F	50	1,98	99,00	
67	UNID	403154	117076	Broca Gran Fina 3195 F	50	2,30	115,00	
							441,50	
LOTE 27 - BROCA TRANSMETAL								
68	UNID	404635	117089	Broca Transmetal Nº 153, haste longa.	50	7,50	375,00	
LOTE 28 - PONTAS PARA ULTRASSOM SCHUSTER (COMPRASNET GRUPO 21)								
69	UNID	407077	117097	Ponta para ULTRASSOM SCHUSTER T 1 - S	30	72,77	2.183,10	
70	UNID	407078	117098	Ponta para ULTRASSOM SCHUSTER T 2 - S	30	72,77	2.183,10	
71	UNID	407079	117099	Ponta para ULTRASSOM SCHUSTER T 3 - S	30	72,77	2.183,10	
							6.549,30	
LOTE 29 - GODIVA								
72	CX	416152	116030	Godiva em bastão verde - caixa com 10	10	31,64	316,40	
LOTE 30 - CIMENTO CIRÚRGICO								
73	KIT	404545	116031	Cimento cirúrgico periodontal forma de duas pastas e indicado para uso em cirurgias periodontais. Não contém eugenol, caixa com 90g de base e 90 g de catalisador.	20	129,00	2.580,00	
LOTE 31 - CIMENTO RESINOSO								
74	KIT	404558	116032	Cimento resinoso adesivo permanente, de cura dual, radiopaco, que apresenta um amplo espectro de aplicação em restaurações indiretas. A combinação dos dois mecanismos de cura, fotoativado e quimicamente ativado, garantem a polimerização do produto em situações com e sem acesso de luz. Composto de duas pastas - Kit c/ 2 seringas simples c/ 2,5g cada. (1 Base e 1 Pasta Catalisadora). A pasta base é responsável pela pigmentação do produto e é misturada à pasta catalisadora, dando início à cura química do cimento resinoso. Para acelerar o processo de cura, pode-se fotopolimerizar o produto, promovendo a cura dual.	12	85,22	1.022,64	

LOTE 32 - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
75	KIT	404541	116033	Cimento Fosfato de zinco para fixação de incrustações, coroas, pontes, reconstituição de paredes dentárias, restaurações provisórias, que possua grande resistência mecânica e baixa solubilidade e que seja bom isolante térmico e químico. Kit contendo frasco de 10 ml e 28 g de pó	20	30,03	600,60	

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	

LOTE 33 - CIMENTO IONOMÉRICO DE VIDRO (COMPASNET GRUPO 22)

76	KIT	436843	116035	Cimento Ionômero de Vidro Indicado para Restaurações pequenas Classe I e II; Dentes decíduos; Restaurações geriátricas; Restaurador intermediário e como base para classes I e II usando a técnica de sanduíche; Restaurações Classe V; Núcleos; Restaurações cervicais; Restaurações provisórias; Restaurações que utilize a técnica de Tratamento Restaurador Atraumático (ART); Lesões por ab-fração. Kit Embalagem com 6g Líquido + 10g de pó + Acessórios. - COR A 1 ou A 2 Referência: Riva Self Cure	100	121,78	12.178,00	
77	KIT	406250	116037	Cimento de ionômero de vidro modificado por resina para restauração, forramentos e núcleos de preenchimento. Fotoativado, com cura tripla, radiopaco, com propriedades mecânicas. Apresenta adesão química, liberação de flúor, biocompatibilidade e estética. Composição: pó contém silicato de flúor estrôncio-alumínio, carga, ativadores e óxido de ferro; líquido contém 2- hidroxietil metacrilato, solução aquosa de ácidos poliacrílico e tartárico, peróxido de benzoila e canforoquinona. Cores A1 ou A3. Apresentação: Kit com 1 frasco com 5g de pó + 1 frasco com 2,5mL de líquido + 1 frasco com 2,5mL de primer + 1 frasco com 5 mL de glaze + 1 colher medidora + 1 bloco de espátula. Referência: Vitro Fil LC R	100	168,84	16.884,00	
78	KIT	404581	116038	Cimento de ionômero de vidro condensável quimicamente ativado, reação ácido/base, para uso na técnica ART. Apresenta alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície, alta viscosidade e baixa abrasão. Radiopaco, de boa estética, de fácil manipulação, com rápido endurecimento e que pode ser esculpido com facilidade. Apresenta biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. Cor A3. *Valor percentual de solubilidade apresentado em meio neutro (água) abaixo do limite de 0,7% estabelecido pela ISO 9917 e 7489. Composição: pó contém Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de Ferro; o líquido contém Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada. Apresentações: (1) Caixa com 10g de pó + 8mL de líquido + colher medidora e bloco para espátula ou (2) Caixa com 12,5g de pó + 8,5mL de líquido + colher medidora + bloco de espátula. resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)-Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, colher medidora e bloco para espátula ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5mL de líquido, colher medidora e Bloco de Espátula. Referência: Vitro Molar	50	183,00	9.150,00	
								38.212,00

LOTE 34 - PASTA ZINCOENÓLICA

79	KIT	428740	116039	Pasta zincoenólica para impressão à base de óxido de zinco e eugenol para moldagem parcial e total - tipo 2 sof - contém uma pasta base com 60 g e uma pasta endurecedora com 60g.	8	34,19	273,52
----	-----	--------	--------	--	---	-------	--------

LOTE 35 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA

80	FRS	404585	116040	Hidróxido de Cálcio (PA). Frasco com 10 g	20	5,02	100,40
----	-----	--------	--------	---	----	------	--------

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações**ESTIMAT. DE CUSTOS****LOTE 36 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO**

81	KIT	404562	116041	Cimento de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível. Tubospasta base 13g epasta catalisadora 11 g.	100	24,25	2.425,00
----	-----	--------	--------	--	-----	-------	----------

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	------	--------	----------------	---------------	-----	----------	-----------

LOTE 37 - CIMENTO OBTURAÇÃO CANAL (COMPASNET GRUPO 23)

82	FRS	404553	116042	Cimento para obturação de canais radiculares - pó 12g	6	24,49	146,94
83	FRS	404553	116043	Cimento para obturação de canais radiculares - líquido 10ml	6	24,49	146,94

293,88**LOTE 38 - CIMENTO TEMPORÁRIO**

84	UNID	426021	116044	Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias. Pote com 20 g.	10	12,90	129,00
----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 39 - CONES GUTA PERCHA (COMPASNET GRUPO 24)

85	CX	438279	116081	Cones de guta percha, rolados a mão com alta precisão de formato e comprimento. Pontas Microtipped's no formato cônico. Caixa com 120 cones. Tamanho Medium Extra-longo	20	67,88	1.357,60
86	CX	438279	116083	Cones de guta percha, rolados a mão com alta precisão de formato e comprimento. Pontas Microtipped's no formato cônico. Caixa com 120 cones. Tamanho Fine Medium Extra-longo	20	67,88	1.357,60

2.715,20**LOTE 40 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE (COMPASNET GRUPO 25)**

87	CX	441916	116254	Ponta de papel absorvente esterilizadas, fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e esterilidade. Tamanho M Caixa com 120 unidades	10	55,88	558,80
88	CX	441916	116255	Ponta de papel absorvente esterilizadas, fabricadas sob os mais rígidos critérios de qualidade, garantindo perfeita conformação e esterilidade. Tamanho FM Caixa com 120 unidades	10	55,88	558,80

1.117,60**LOTE 41 - LIMA PARA ROTATÓRIO (COMPASNET GRUPO 26)**

89	CX	438252	116093	Lima para rotatório fabricada em Níquel-Titânio. S1 - SX (sortida) 31 mm. Caixa com 6 limas.	5	215,13	1.075,65
90	CX	438252	116094	Lima para rotatório fabricada em Níquel-Titânio. Caixa com 4 limas sortidas, comprimento: 25 mm. Características adicionais: Sistema composto por limas em liga de NiTi com Tratamento Térmico CM, design variados específicos para funções específicas. Apresenta sequência de 04 limas: 2 orifício shaper, 1 de patência apical e 1 de acabamento. Elimina o uso de Gates Glidden. Este sistema também pode ser usado em movimento recíprocante.	20	181,70	3.634,00

4.709,65**LOTE 42 - LENÇOL DE BORRACHA**

91	CX	442191	116098	Lençol de borracha para isolamento absoluto 100% látex. Isento de pó. Tam.12,7X12,7 cm. Cx c/ 26 und	100	22,90	2.290,00
----	----	--------	--------	--	-----	-------	----------

2.290,00

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 43 - LIMA ENDODÔNTICA (COMPASNET GRUPO 27)							
92	CX	419472	116084	Lima endodôntica tipo Kerr - 1ª série de 25 mm (15 a 40), com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, c/ cabo. CX c/ 6	30	18,58	557,40
93	CX	419489	116085	Lima endodôntica tipo Kerr - 1ª série de 21 mm (15 a 40), com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, c/ cabo. Cx c/ 6.	30	17,78	533,40
94	CX	430415	116086	Lima endodôntica tipo Kerr - 1ª série de 31 mm (15 a 40), com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, c/ cabo. Cx c/ 6	10	16,31	163,10
95	CX	419473	116087	Lima endodôntica tipo Kerr - 2ª série de 25 mm (45 a 80), com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, c/ cabo. Cx c/ 6	10	16,60	166,00
96	CX	419471	116090	Lima endodôntica tipo Kerr- n° 06(25mm) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo.Caixa com 06 unidades	50	15,64	782,00
97	CX	419460	116091	Lima endodôntica tipo Kerr-n° 08 (25mm) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo.Caixa com 06 unidades	50	17,18	859,00
98	CX	419457	116092	Lima endodôntica tipo Kerr-n° 10 (25mm) com capacidade e precisão de corte, resistente à fratura, com flexibilidade progressiva para acompanhar a anatomia do canal radicular, com secção triangular para facilitar a instrumentação, com cabo.Caixa com 06 unidades	100	22,50	2.250,00
							5.310,90

LOTE 44 - FIO RETRATOR (COMPASNET GRUPO 28)

99	UNID	467267	116099	Fio retrator não impregnado. 100% algodão egípcio, trançados e com fibras paralelas - 2,5 m - Fine (0)	20	20,06	401,20
100	UNID	467270	116100	Fio retrator não impregnado. 100% algodão egípcio, trançados e com fibras paralelas - 2,5 m - Extra-Fine (00)	20	26,38	527,60
101	UNID	467269	116101	Fio retrator não impregnado. 100% algodão egípcio, trançados e com fibras paralelas - 2,5 m - Medium (1)	10	18,35	183,50
							1.112,30

LOTE 45 - ESPONJA HEMOSTÁTICA

102	CX	417242	116102	Espunja hemostática de colágeno hidrolizado e gelatina liofilizada. Embalada em blister individual. Caixa com 10 unid	100	48,18	4.818,00
-----	----	--------	--------	---	-----	-------	-----------------

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 46 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA							
103	UNID	422554	116103	Solução Hemostática atóxica c/ 10 ml (sem epinefrina). A base de cloreto de alumínio e álcool etílico.	20	15,54	310,80
LOTE 47 - CIMENTO RESTAURAÇÃO							
104	KIT	441493	116104	Cimento para restauração intermediária com pó 38 gramas e 15 ml de líquido , com registro no Ministério da Saúde, de cor marfim, compatível com líquido, composto de óxido de zinco, polimetarilato de metila Referência: IRM	200	79,07	15.814,00
LOTE 48 - CURATIVO ALVEOLAR							
105	UNID	453704	117872	Curativo Alveolar em pasta à base de Própolis e iodofórmio. Isento de eugenol. Frasco com 10 g.	40	27,52	1.100,80
LOTE 49 - EUGENOL							
106	UNID	404552	116106	Eugenol com pureza mínima de 99%. Frasco com 10 ml.	25	9,72	243,00
LOTE 50 - TRICRESOL							
107	UNID	429973	116109	Tricresol Formalina. Frasco com 10 ml	20	5,04	100,80
LOTE 51 - OTOSPORIM							
108	UNID	270228	116110	Otosporin -Sulfato de polimixina 10.000 UI + sulfato de Neomicina 5mg +Hidrocortizona 10mg - uso tópico.Frs10ml.	10	13,48	134,80
LOTE 52 - FORMOCRESOL							
109	UNID	374821	116111	Formocresol. Frasco com 10 ml	10	6,46	64,60
LOTE 53 - PARAMONOCLOROFENOL							
110	UNID	429902	116112	Paramonoclorofenol Canforado. Frasco com 20 ml	10	5,84	58,40
LOTE 54 -CIMENTO REPARADOR							
111	KIT	430906	116113	MTA cimento reparador para tratamento de perfurações. 2 aplicações: 0,28 g de MTA branco (2 sachês e 0,3 ml de água destilada.	2	176,11	352,22
LOTE 55 - MICROAPLICADORES (COMPASNET GRUPO 29)							
112	FRS	410560	116114	Microaplicadores odontológicos descartáveis e dobráveis. Tamanho extra-fino. Frs c/ 100	50	8,49	424,50

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
113	FRS	410559	116115	Microaplicadores odontológicos descartáveis e dobráveis. Tamanho regular. Frs c/ 100	150	8,48	1.272,00	
								1.696,50

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	
LOTE 56 - PINOS VERMELHOS								
114	PCTE	377378	116117	Pinos vermelhos para obtenção de núcleos metálicos pelas técnicas direta e indireta, Com adesão química à resina acrílica. Embalagem c/ 50und.	5	22,66	113,30	

LOTE 57 - PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR (COMPASNET GRUPO 30)

115	CX	267002	117873	Pino metálico intra-radicular, em aço inox. Indicado para reconstrução de elementos dentários multi-radulares ou uni-radulares, pouco volumosos. Número 01 Caixa com 10 pinos	5	39,37	196,85
116	CX	267003	117873	Pino metálico intra-radicular, em aço inox. Indicado para reconstrução de elementos dentários multi-radulares ou uni-radulares, pouco volumosos. Número 02 Caixa com 10 pinos	5	41,57	207,85
117	CX	267005	117873	Pino metálico intra-radicular, em aço inox. Indicado para reconstrução de elementos dentários multi-radulares ou uni-radulares, pouco volumosos. Número 03 Caixa com 10 pinos	3	40,62	121,86
							526,56

LOTE 58 - PINO FIBRA DE VIDRO INTRA - RADICULAR (COMPASNET GRUPO 31)

118	CX	385439	117875	Pino de fibra de vidro intra radicular fabricado em fibra de vidro e resina epoxi de alta resistência mecânica que podem ser usados com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis refil tamanho 1. Caixa com 10 pinos	10	69,06	690,60
119	CX	385440	117875	Pino de fibra de vidro intra radicular fabricado em fibra de vidro e resina epoxi de alta resistência mecânica que podem ser usados com sistemas adesivos duais e fotopolimerizáveis refil tamanho 2. Caixa com 10 pinos	10	69,19	691,90
							1.382,50

LOTE 59 - BORRACHA PARA POLIMENTO DE METAL (COMPASNET GRUPO 32)

120	UNID	254908	116124	Borrachas para CA para polimento de metal cor cinza	20	5,36	107,20
121	UNID	254908	116125	Borrachas para CA para polimento de metal cor rosa	20	5,36	107,20
							214,40

LOTE 60 - DISCO DE FELTRO PARA POLIMENTO (COMPASNET GRUPO 33)

122	UNID	438130	116127	Discos compostos por feltro de lã natural impregnado com abrasivo extra-fino. Indicado para polimento de resinas compostas, acrílicas, amálgama e metais. Embalagem + mandril.	50	30,07	1.503,50
123	UNID	438157	116128	Disco de feltro para CA com troquel para polimento	30	3,05	91,50
							1.595,00

LOTE 61 - PONTA MONTADA DE BORRACHA

124	UNID	405834	116129	Ponta montada de borracha para peça de mão Cor cinza, roza e amarela	30	20,46	613,80
-----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 62 - CARIOSTÁTICO

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
125	UNID	330112	117893	Cariostático a 30 % de Fluoreto de Prata - Frasco com 10 ml	10	34,90	349,00	

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	
LOTE 63 - CLOREXIDINA (COMPASNET GRUPO 34)								
126	UNID	269876	116131	Clorexidina, digluconato - 2% - solução degermante. Frasco com 100 ml.	10	11,11	111,10	
127	UNID	341174	116132	Clorexidina, digluconato - 0,12%. Frasco com 500 ml	50	13,57	678,50	
							789,60	

LOTE 64 - FIO DENTAL

128	UNID	342052	116133	Fio dental, material:poliamida, comprimento: 500m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado.	50	10,32	516,00
-----	------	--------	--------	---	----	-------	--------

LOTE 65 - PASTA PROFILÁTICA

129	UNID	417702	116135	Pasta profilática. Sem óleo. Bisnaga com 90 g.	50	4,00	200,00
-----	------	--------	--------	--	----	------	--------

LOTE 66 - ESCOVA DE ROBSON

130	UNID	404892	116136	Escova de Robson cônica plana branca	200	1,90	380,00
-----	------	--------	--------	--------------------------------------	-----	------	--------

LOTE 67 - EXTRATOR PERIODONTAL

131	UNID	430183	117178	Foice raspador Ponta Morse em aço Inox	35	15,49	542,15
-----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 68 - ALGINATO

132	GRAMA	428490	117877	Alginato reconhecido mundialmente pela qualidade de suas impressões, alta precisão e capacidade de cópia, sendo capaz de reproduzir facilmente detalhes com menos de 50µ de espessura. Reproduz os mais finos detalhes devido à grande compatibilidade com o gesso, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%) e curto tempo de presa (de 1'35" a 2 min), além de excelentes propriedades de tixotropia, escoamento e elasticidade. Cumpre com a especificação ISO 1563-1978E Classe B Alginato Tipo I, estando presente em sua lista de produtos certificados pela ADA.	100000	0,09	9.000,00
-----	-------	--------	--------	--	--------	------	----------

LOTE 69 - GESSO PEDRA TIPO IV (COMPASNET GRUPO 35)

133	PCTE	428417	116139	Gesso pedra especial tipo IV cor rosa, indicado para confecção de troquéis e modelos de precisão. Pct com 1 kg.	50	23,04	1.152,00
134	PCTE	428415	116140	Gesso pedra tipo III que se torne uma mistura homogênea após a manipulação, que permita tempo de trabalho adequado e tenha resistência à abrasão. Pacote com 1 Kg.	120	6,68	801,60

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

1.953,60

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 70 - MATERIAL MOLDAGEM BASE SILICONE (COMPASNET GRUPO 36)							
135	UNID	428717	116141	Material de moldagem a base de silicone de condensação de alta densidade, que possua cargas esferoidais que proporcionem a propriedade reológica e menor densidade da massa, possua aroma de limão, de cor azul; Apresentação: Frasco com 1Kg.	10	63,50	635,00
136	UNID	428718	116142	Material de moldagem a base de silicone de condensação de baixa densidade, de cor rosa.Hidrocompatível possibilitando a moldagem na presença de umidade. Apresentação: Tubo com 120 gramas.	10	37,40	374,00
137	UNID	428719	116143	Pasta catalisadora compatível com a silicone de condensação descritos nos itens 135 E 136; Apresentação: Tubo com 50 gramas.	10	38,44	384,40
138	KIT	428738	117770	Material de moldagem a base de silicone de adição de alta densidade; alta resistência ao rasgamento e alta precisão de detalhes; Dimensionalmente estável por até duas semanas; propriedade hidrofílica. Pasta densa na cor lilás e pasta catalisadora na cor branca. Composição: Polivinilsiloxano, Metilhidrogenosiloxano e Complexo Organoplatínico. Apres: Cx c/ 2 potes de 250mL cada - Pasta Densa Base (389g) + Pasta Densa Catalisadora (380g) + 2 colheres.	5	437,78	2.188,90
139	KIT	428739	117771	Material de moldagem a base de silicone de adição de baixa densidade e fluidez regular. Apresenta alta resistência ao rasgamento e alta precisão de detalhes. Dimensionalmente estável por até duas semanas e excelente propriedade hidrofílica. Pasta fluida regular na cor amarela. Composição: Polivinilsiloxano, Metilhidrogenosiloxano e Complexo Organoplatínico. Apre.Cartucho de automistura com 50mL (75g) + 6 pontas misturadoras + 6 pontas intraorais.	5	209,66	1.048,30
							4.630,60
LOTE 71 - ADESIVO UNIVERSAL PARA DENTINA							
140	KIT	391136	116146	Adesivo universal para dentina e esmalte fotopolimerizável com flúor, monocomponente com ionômeros hidrofílicos e solvente a base de acetona. Kit contendo: 2 frascos de 4 ml, 01 seringa de gel condicionador de 3ml, 50 microbrush descartáveis.	50	122,58	6.129,00
LOTE 72 - AGENTE DE LIGAÇÃO PARA CERÂMICAS E FIBRAS DE VIDRO							
141	UNID	391630	116148	Silano - agente de ligação para cerâmicas e fibras de vidro. Pré -Ativado (pronto para uso). Menor evaporação. Frasco com 5ml.	4	33,43	133,72
LOTE 73 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO							
142	UNID	391582	116149	Condicionador ácido fosfórico a 37% em gel em seringa aplicadora com 2,5 ml	80	3,24	259,20
LOTE 74 - SISTEMA DE SELANTE							
143	KIT	390776	116162	Sistema de selante fotopolimerizável - Kit contendo 1 frasco de Bioseal 5ml + 1 frasco de Condicionador ácido Attaque Gel de 5ml + aplicadores.	25	47,98	1.199,50
							1.199,50

LOTE 75 - FIXADOR E REVELADOR RADIOGRAFIAS (COMPASNET GRUPO 37)

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
144	UNID	405632	116163	Fixador p/radiografia concentrado - Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Frs 475 ml.	50	11,34	567,00	
145	UNID	405620	116165	Revelador p/ radiografia concentrado - Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio;Frs 475 ml.	50	11,70	585,00	
							1.152,00	

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	
LOTE 76 - FILMES RADIOLÓGICOS (COMPASNET GRUPO 38)								
146	CX	427192	116166	Filme radiológico periapical adulto, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Caixa contendo 150 filmes	50	210,54	10.527,00	
147	CX	420611	117100	Filme radiológico periapical adulto infantil, com alta capacidade para reproduzir áreas claras e escuras, macio (sem bordas duras), com proteção contra umidade. Caixa contendo 100 filmes	25	266,10	6.652,50	
							17.179,50	

LOTE 77 - CARTÃO DE RADIOGRAFIA (COMPASNET GRUPO 39)

148	UNID	428168	117878	Cartão de Radiografia 1furo.	2000	0,21	420,00
149	UNID	420216	117878	Cartão de Radiografia 2 furos.	2000	0,21	420,00
							840,00

LOTE 78 - POSICIONADOR RADIOGRAFICO (COMPASNET GRUPO 40)

150	UNID	427353	117879	Posicionador Radiográfico Infantil autoclavável - conjunto completo.	10	49,99	499,90
151	UNID	427353	117879	Posicionador Radiográfico Adulto autoclavável - conjunto completo.	10	49,99	499,90
							999,80

LOTE 79 - PASTA PARA POLIMENTO

152	UNID	349311	118111	Pasta para polimento de resina fotopolimerizável com granulação de 6 a 8 µm. Seringa com 6 g.	20	31,04	620,80
-----	------	--------	--------	---	----	-------	--------

LOTE 80 - EDTA

153	UNID	429980	113970	EDTA trissódico 17%. Frasco com 20 ml.	5	5,05	25,25
-----	------	--------	--------	--	---	------	-------

LOTE 81 - LÍQUIDO DE DAKIN

154	UNID	437158	116171	Líquido de Dakin - Hipoclorito de sódio a 0,5 %. Frasco com 1 litro.	10	8,79	87,90
-----	------	--------	--------	--	----	------	-------

LOTE 82 - LÂMINA DE BISTURI (COMPASNET GRUPO 41)

155	CX	273178	116173	Lâmina de bisturi 15 C. Caixa com 100 lâminas	15	27,68	415,20
156	CX	445300	117104	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/ 100	5	37,33	186,65

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

601,85

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 83 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL (COMPASNET GRUPO 42)							
157	UNID	390513	116150	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tamanhos que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/ 4 g. Cor A 1.	15	35,53	532,95
158	UNID	390513	116151	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tamanhos que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/4 g. Cor A 2.	20	35,53	710,60
159	UNID	390513	116152	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tamanhos que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/ 4 g. Cor A 3.	15	35,53	532,95
160	UNID	390513	116153	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tam. que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/ 4 g. Cor A 3,5.	10	35,53	355,30
161	UNID	390513	116154	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tam. que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, com carga em volume: 58 % . Seringa com 4 g. Cor B1.	10	35,53	355,30
162	UNID	390513	116155	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tamanhos que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, com carga em volume: 58 % . Seringa com 4 g. Cor B 2.	10	35,53	355,30
163	UNID	390513	116156	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tamanhos que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/ 4 g. Cor B 3.	10	35,53	355,30
164	UNID	390513	116157	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tam. que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, c/ carga em volume: 58 % . Seringa c/ 4 g. Cor OA2.	10	35,53	355,30
165	UNID	443172	116158	Resina fotopolimerizável flow(com liberação de flúor) de baixa viscosidade. Seringa com 1,2 g e 3 pontas aplicadoras.	20	11,51	230,20
166	UNID	390513	116159	Resina composta fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis- GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício de tam. que variam de 0,02 µm a 0,07 µm de vidro de bário, com carga em volume: 58 % . Seringa com 4 g. Cor incisal.	10	35,53	355,30
							4.138,50

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações**ESTIMAT. DE CUSTOS****LOTE 84 - PINCÉIS (COMPASNET GRUPO 43)**

167	UNID	402370	116174	Pincel redondo nº 0 pêlo de Marta.	40	16,97	678,80
168	UNID	245321	117102	Pincel Desenho, Material Cabo Madeira, Tipo Ponta Filete Redondo, Material Cerda Pelo De Marta, Tamanho 02	10	15,93	159,30
169	UNID	401235	117103	Pincel Desenho, Material Cabo Madeira, Tipo Ponta Filete Redondo, Material Cerda Pelo De Marta, Tamanho 03	10	12,00	120,00
							958,10

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	------	--------	----------------	---------------	-----	----------	-----------

LOTE 85 - FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO (COMPASNET GRUPO 44)

170	UNID	281344	116175	Fio de sutura de nylon agulhado 3.0. Agulha 1/2 CT 15 mm	4800	1,11	5.328,00
171	UNID	281883	116176	Fio de sutura de nylon agulhado 4.0. Agulha 1/2 CT 15 mm	4800	1,66	7.968,00
172	UNID	281884	116179	Fio de sutura de nylon agulhado 5.0. Agulha 1/2 CT 15 mm	1200	1,67	2.004,00
							15.300,00

LOTE 86 - FIO DE SUTURA SEDA AGULHADO (COMPASNET GRUPO 45)

173	UNID	281554	116177	Fio de sutura de seda agulhado 3.0. Agulha 1/2 CT 17 mm	2400	1,43	3.432,00
174	UNID	281555	116178	Fio de sutura de seda agulhado 4.0. Agulha 1/2 CT 17 mm	1200	1,60	1.920,00
							5.352,00

LOTE 87 - FIO DE SUTURA CATGUT

175	UNID	281094	118102	Fio De Sutura, Material Catgut Cromado Com Agulha, Tipo Fio 3-0, Comprimento Compr. Mínimo 70 Cm, Tipo Agulha 1/2 Círculo Cilíndrica, Comprimento Agulha 3,0 Cm, Esterilidade Estéril.	360	4,18	1.504,80
-----	------	--------	--------	--	-----	------	----------

LOTE 88 - FIO DE SUTURA VICRYL

176	UNID	355992	116229	Fio para sutura Vicryl rapid 4-0 com agulha 1/2 CT 16 mm.	120	27,07	3.248,40
-----	------	--------	--------	---	-----	-------	----------

LOTE 89 - SPRAY LUBRIFICANTE AR, BR

177	KIT	246952	116182	Spray lubrificante para AR e BR kavo estojo completo com aplicador. Frasco com 200 ml	200	21,73	4.346,00
-----	-----	--------	--------	---	-----	-------	----------

LOTE 90 - CREME DENTAL (COMPASNET GRUPO 46)

178	UNID	435440	116184	Creme dental com 1500 ppm de flúor, tubos plásticos com 90g.	100	3,33	333,00
179	UNID	241443	116186	Creme dental infantil, com 1100 ppm de flúor, tubos plásticos de 50 g	100	1,55	155,00
180	UNID	469571	116189	Creme dental infantil sem flúor e corantes. Tubos plásticos com 50 g.	100	4,69	469,00
							957,00

LOTE 91 - VERNIZ COM FLÚOR

181	KIT	428166	116192	Verniz com flúor à base de 5% de Fluoreto de sódio c/ 10ml e 10 ml de solvente	10	24,22	242,20
-----	-----	--------	--------	--	----	-------	--------

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações**ESTIMAT. DE CUSTOS****LOTE 92 - FLUORETO DE SODIO**

182	UNID	428102	116194	Fluoreto de sódio a 1,23% acidulado sob a forma de gel, para aplicação tópica profissional com tempo de aplicação de 60 segundos. Frasco com 200ml. Incolor.	25	4,68	117,00
-----	------	--------	--------	--	----	------	--------

LOTE 93 - PONTA CENTRIX (COMPASNET GRUPO 47)

183	KIT	418158	117882	Ponta para seringa de inserção de materiais viscosos (tipo centrix) de uso odontológico - ponta agulhada reta, componentes: com êmbolo, tipo de uso: descartável; cor: laranja. Kit com 20 pontas e 20 êmbolos.	100	64,52	6.452,00
184	KIT	418158	117882	Ponta para seringa de inserção de materiais viscosos (tipo centrix) de uso odontológico - curva; componentes: com êmbolo, tipo de uso: descartável; cor: cinza. Kit com 20 pontas e 20 êmbolos.	100	64,52	6.452,00
							12.904,00

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	------	--------	----------------	---------------	-----	----------	-----------

LOTE 94 - ROLINHO ALGODÃO (COMPASNET GRUPO 48)

185	PCTE	407961	116200	Rolinho de algodão (com alto grau de pureza) pcte com 100 N° 02	500	2,32	1.160,00
186	PCTE	407961	116203	Rolinho de algodão (com alto grau de pureza) pcte com 100 N° 01	500	2,32	1.160,00
							2.320,00

LOTE 95 - SUGADORES (COMPASNET GRUPO 49)

187	UNID	406292	117883	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação. Pacote com 40.	750	4,80	3.600,00
188	UNID	406292	118103	Sugador endodôntico, descartável, atóxico, colorido. Indicado para tratamentos endodônticos. Usado na aspiração de líquidos no interior do canal radicular. Pacote com 40.	100	34,00	3.400,00
189	UNID	406294	116216	Sugador cirúrgio descartável, produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Possui ponteira removível.	200	1,17	234,00
							7.234,00

LOTE 96 - REPOSIÇÃO SERRA MICRO CUT

190	RO	428222	116207	Reposição para serra microcut contendo de 05 metros	5	99,99	499,95
-----	----	--------	--------	---	---	-------	--------

LOTE 97 - PEDRA ARKANSAS

191	UNID	456357	116209	Pedra Arkansas RETANGULAR para afiação para curetas COR LARANJA	10	8,48	84,80
-----	------	--------	--------	---	----	------	-------

LOTE 98 - ENDO ICE

192	UNID	453232	116227	Endo Ice - Spray para teste de vitalidade pulpar. A base de água (-50°). Frasco com 200 ml	10	26,00	260,00
-----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 99 - BICARBONATO DE SÓDIO

193	UNID	271052	116236	Bicarbonato de sódio para Proffi. Sachê 40 g.	375	3,07	1.151,25
-----	------	--------	--------	---	-----	------	----------

LOTE 100 - BARREIRA GENGIVAL

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
194	UNID	413641	116237	Barreira gengival fotopolimerizável de baixa viscosidade para permitir perfeita cobertura dos tecidos moles. Cor verde ou azul. Seringa de 2 g.	30	20,25	607,50	

LOTE 101 - INDICADORES MONITORAMENTO DE ESTERELIZAÇÃO (COMPASNET GRUPO 50)

195	UNID	436058	113974	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Tempo de resposta 24 horas.	400	4,12	1.648,00	
196	UNID	332346	113975	Indicador químico classe 5 multiparâmetros para monitorização e avaliação dos ciclos de esterelização em autoclaves a vapor. Parâmetros para Classe %: 135°por 1,5 minutos / 121° por 21 minutos.	2000	0,80	1.600,00	
							3.248,00	

LOTE 102 - ÁGUA OXIGENADA

197	UNID	277319	116253	Água oxigenada Volume 10 - 1 lt	40	4,75	190,00
-----	------	--------	--------	---------------------------------	----	------	--------

LOTE 103 - AFASTADOR (COMPASNET GRUPO 51)

198	UNID	314524	116211	Afastador de Minessota não cortante. Material aço inox. Tamanho 14 cm. Autoclavável	25	11,88	297,00	
199	UNID	417614	117105	Afastador de lábios. Modelo expandex.	80	8,25	660,00	
							957,00	

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	

LOTE 104 - ESCULPIDORES (COMPASNET GRUPO 52)

200	UNID	407971	117106	Esculpidor Holleback 3S em aço inox	45	7,43	334,35	
201	UNID	427624	117107	Esculpidor Lecron em aço inox	10	20,00	200,00	
202	UNID	426632	117108	Esculpidor discóide/cleóide em aço inox	10	13,94	139,40	
							673,75	

LOTE 105 - RÉGUA CALIBRADORA

203	UNID	426156	117188	Régua de Frank FOX de alumínio para montagem de prótese.	5	70,00	350,00
-----	------	--------	--------	--	---	-------	--------

LOTE 106 - PLACA DE VIDRO

204	UNID	436846	116220	Placa de Vidro retangular com espessura mínima 5 mm	50	7,77	388,50
-----	------	--------	--------	---	----	------	--------

LOTE 107 - TESOURAS (COMPASNET GRUPO 53)

205	UNID	471566	116223	Tesoura Iris reta 11,5 cm em aço inox	25	22,65	566,25	
206	UNID	471453	117109	Tesoura para remoção de sutura curva- em aço inox, 12cm	35	25,28	884,80	
							1.451,05	

LOTE 108 - POTE DAPEN (COMPASNET GRUPO 54)

207	UNID	411436	116210	Pote Dapen de Vidro	25	3,97	99,25	
208	UNID	411438	5420	Pote dapen de plástico, base de nylon autoclavável; concavidade superior aprox. 2,5 cm, cap. média 3ml	35	2,10	73,50	
							172,75	

LOTE 109 - GENGIVÓTOMO (COMPASNET GRUPO 55)

209	UNID	373552	116231	Gengivótomo de Orban em aço inox	6	22,00	132,00
210	UNID	254362	116232	Gengivótomo de Kirkland em aço inox	6	25,75	154,50

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ESTIMAT. DE CUSTOS

286,50

LOTE 110 - MOLDEIRA

211	UNID	427650	116234	Moldeira Parcial Perfurada em alumínio	15	5,80	87,00
							87,00

LOTE 111 - MINI INCUBADORA

212	UNID	469548	113976	Mini incubadora destinada a incubação de testes biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em a vapor. Com espaço para a incubação de 4 indicadores simultaneamente. Deve atingir a temperatura média de incubação de 60º, 127V ou Bivolt	10	335,00	3.350,00
-----	------	--------	--------	---	----	--------	-----------------

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	ESTIMAT. DE CUSTOS	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
LOTE 112 - AVENTAL DE PROTEÇÃO (COMPRASNET GRUPO 56)							
213	UNID	475745	116240	Avental de proteção para paciente infantil: Avental de borracha plumbífera 0,25 mm com protetor de tireóide. Para tomadas radiográficas periapicais.	4	379,32	1.517,28
214	UNID	475752	116239	Avental de proteção para paciente adulto: Avental de borracha plumbífera 0,25 mm com protetor de tireóide. Para tomadas radiográficas periapicais.	4	524,70	2.098,80
							3.616,08

LOTE 113 - GRAMPOS ISOLAMENTO (COMPRASNET GRUPO 57)

215	UNID	246018	116245	Grampos para isolamento nº 26 em aço inox	20	9,94	198,80
216	UND	246017	117110	Grampos para isolamento nº14 em aço inox	10	8,73	87,30
217	UND	270037	118104	Grampos para isolamento nº200 em aço inox	10	9,94	99,40
218	UND	246025	116242	Grampos para isolamento nºw8a em aço inox	20	9,94	198,80
219	UND	266929	117114	Grampos para isolamento nº207 em aço inox	20	10,62	212,40
220	UND	270034	117111	Grampos para isolamento nº201 em aço inox	10	10,62	106,20
221	UND	246022	117786	Grampos para isolamento nºw2a em aço inox	10	13,00	130,00
222	UND	247807	118105	Grampos para isolamento nº00 em aço inox	10	16,78	167,80
223	UND	247813	117787	Grampos para isolamento nº210 em aço inox	10	9,94	99,40
224	UNID	247811	118106	Grampos para isolamento nº211 em aço inox	20	9,94	198,80
225	UND	246020	118107	Grampos para isolamento nº212 em aço inox	10	9,94	99,40
226	UNID	416734	117788	Grampos para isolamento nº0 em aço inox	10	14,96	149,60
227	UND	246023	118108	Grampos para isolamento nº14A em aço inox	10	13,45	134,50
228	UNID	266931	116251	Grampos para isolamento nº 209 em aço inox	20	10,04	200,80
							2.083,20

LOTE 114 - ESCALA CORES DENTE

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
229	CX	323860	116252	Escala indicada como padrão para determinação das cores dentais naturais em relação aos dentes acrílicos.Escala de cores com 08 cores, também chamada de Bios.	1	895,99	895,99	

LOTE 115 - FÓRCEPS (COMPRASNET GRUPO 58)

230	UNID	413523	117115	Fórceps Nº 150 em aço inox	40	78,78	3.151,20
231	UNID	413522	117116	Fórceps Nº 151 em aço inox	40	78,78	3.151,20
232	UNID	413510	117117	Fórceps Nº 69 Adulto em aço inox	40	78,78	3.151,20
233	UNID	378164	117118	Fórceps Nº 17 em aço inox	40	78,78	3.151,20
234	UNID	413513	117119	Fórceps Nº 18 R em aço inox	40	78,78	3.151,20
235	UNID	413514	117120	Fórceps Nº 18 L em aço inox	40	78,78	3.151,20
236	UNID	422364	117121	Fórceps Nº 69 Infantil em aço inox	40	79,00	3.160,00
237	UNID	363748	117122	Fórceps Nº 101 em aço inox	40	78,78	3.151,20

25.218,40

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	

LOTE 116 - CURETA (COMPRASNET GRUPO 59)

238	UNID	419094	117123	Cureta Periodontal Nº 7-9 em aço inox	30	25,07	752,10
239	UNID	420071	117124	Cureta Periodontal Nº 1-10 em aço inox	30	32,48	974,40

1.726,50

LOTE 117 -BRUNIDOR (COMPRASNET GRUPO 60)

240	UNID	246317	117128	Brunidor Simples em aço inox	20	14,82	296,40
241	UNID	426751	117129	Brunidor de Bola em aço inox	20	6,00	120,00
242	UNID	302474	117130	Brunidor nº29 - em aço inox	20	10,93	218,60

635,00

LOTE 118 - SINDESMÓTOMO

243	UNID	413450	117131	Sindesmotomo em aço inox	50	8,47	423,50
-----	------	--------	--------	--------------------------	----	------	--------

LOTE 119 - PORTA AGULHAS (COMPRASNET GRUPO 61)

244	UNID	471093	116221	Porta agulha Castroviejo com ponta reta, 14cm, em aço inox, com trava	10	180,66	1.806,60
245	UNID	471137	118109	Porta agulha Mathieu 14 cm em aço inox	25	78,39	1.959,75
246	UNID	471145	117137	Porta agulha de mayo-hegar 14 cm em aço inox	25	36,68	917,00

4.683,35

LOTE 120 - PORTA MATRIZ

247	UNID	426502	117133	Porta Matriz em aço inox, tipo Toflemire.	30	37,03	1.110,90
-----	------	--------	--------	---	----	-------	----------

LOTE 121 - ARCO DE YOUNG

248	UNID	424873	117138	Arco de young metálico, adulto	20	9,52	190,40
-----	------	--------	--------	--------------------------------	----	------	--------

LOTE 122 - CONDENSADOR (COMPRASNET GRUPO 62)

249	UNID	420126	117139	Condensador endodôntico Nº 02 - aço inox	10	5,30	53,00
250	UNID	420127	117140	Condensador endodôntico Nº 03 - aço inox	10	5,00	50,00

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
251	UNID	426525	117146	Condensador para restauração de amálgama Ward nº 02 em aço inox	45	5,74	258,30	
								361,30

LOTE 123 - ESPÁTULAS (COMPRASNET GRUPO 63)

252	UNID	416732	117148	Espátula para manipulação de cimento Nº 72 em aço inox	30	8,65	259,50	
253	UNID	426925	117149	Espátula para manipulação Nº 31 em aço inox	30	9,37	281,10	
254	UNID	425657	117150	Espátula para inserção de resina nº 01 em aço inox	30	7,00	210,00	
255	UNID	426918	117151	Espátula para gesso e alginato de plástico	5	1,30	6,50	
256	UNID	444212	117153	Espátulas flexíveis nº. 24 em aço inox	30	8,65	259,50	
257	UNID	419867	117154	Espátulas para resina composta em aço inox nº 01 e 02	25	43,36	1.084,00	
258	UNID	240954	117159	Espátula rígida nº 36 em aço inox	5	8,65	43,25	
								2.143,85

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	

LOTE 124 - CINZEL (COMPRASNET GRUPO 64)

259	UNID	413479	117170	Cinzel Nº 1 ochsenbein em aço inox	20	36,77	735,40	
260	UNID	413481	117172	Cinzel Nº 3 ochsenbein em aço inox	20	42,98	859,60	
261	UNID	413491	117174	Cinzel reto Wedelstaedt 1/2 em aço inox	20	52,00	1.040,00	
								2.635,00

LOTE 125 - DESCOLADOR

262	UNID	413449	117177	Descolador Molt em aço inox	40	14,18	567,20
-----	------	--------	--------	-----------------------------	----	-------	--------

LOTE 126 - CURETA CIRÚRGICA

263	UNID	413560	117180	Cureta de lucas nº 85 em aço inox	40	9,72	388,80
-----	------	--------	--------	-----------------------------------	----	------	--------

LOTE 127 - CABO DE BISTURI

264	UNID	272821	117181	Cabo de Bisturi nº 3, em aço inox 13 cm para lâminas de 10 a 15	40	9,72	388,80
-----	------	--------	--------	---	----	------	--------

LOTE 128 - ESCAVADORES (COMPRASNET GRUPO 65)

265	UNID	426705	117182	Escavadores de dentina Nº 05 em aço inox	25	7,92	198,00	
266	UNID	426708	117183	Escavadores de dentina Nº 11,5 em aço inox	25	6,40	160,00	
267	UNID	426713	117184	Escavadores haste longa nº 01 para pulpotomia em aço inox	25	8,38	209,50	
								567,50

LOTE 129 - LIMA PARA OSSO

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
268	UND	437912	117250	Lima para osso de seldin nº 12 em aço inox	45	28,58	1.286,10	
								1.286,10

LOTE 130 - LAMPARINA (COMPRASNET GRUPO 66)

269	UNID	209754	117186	Lamparina a Álcool de alumínio escovado com pavio - capacidade 100 ml	10	28,19	281,90	
270	UNID	441128	117787	Lamparina Hannau a álcool 100ml, direcionável para prótese, com pavio.	5	31,45	157,25	
271	UND	209756	117251	Lamparina a álcool em inox, capac. mínima 60ml	10	20,00	200,00	
								639,15

							ESTIMAT. DE CUSTOS	
ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$	
LOTE 131 - MANDRIL (COMPRASNET GRUPO 67)								
272	UNID	438671	117189	Mandrill PM para tira de lixa	10	2,51	25,10	
273	UNID	438669	117190	Mandrill PM para disco	20	2,89	57,80	
274	UNID	438663	117193	Mandrill metálico para contra ângulo	20	2,82	56,40	
								139,30

LOTE 132 - TAÇA DE BORRACHA

275	UNID	404903	117191	Taça de borracha	100	1,42	142,00
-----	------	--------	--------	------------------	-----	------	--------

LOTE 133 - PEDRA CARBORUNDUM

276	UNID	438143	117195	Pedra de afiar fina carborundum Dupla face	25	22,08	552,00
-----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 134 - LIMAS (COMPRASNET GRUPO 68)

277	KIT	427164	117202	Lima tipo K 31 mm Nº 10 (com 06 unidades)	60	54,66	3.279,60	
278	KIT	419478	117203	Lima tipo K 21 mm Nº 15 (com 06 unidades)	60	30,21	1.812,60	
279	KIT	420274	117206	Lima tipo K 31 mm Nº 15 (com 06 unidades)	30	38,30	1.149,00	
								6.241,20

LOTE 135 - SERINGAS

280	UND	442471	3722	Seringa centrix	20	221,33	4.426,60	
								4.426,60

**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

ANEXO IV – Planilha de itens e especificações**ESTIMAT. DE CUSTOS****LOTE 136 - ABRIDOR DE BOCA**

281	UND	438080	117212	Abridor de boca em silicone autoclavável; Dimensões Adulto: 40 x 30 x 20 mm. (Tamanho G)	20	5,74	114,80
-----	-----	--------	--------	--	----	------	--------

LOTE 137 - PINÇAS (COMPASNET GRUPO 69)

282	UND	413399	116222	Pinça Goiva 16 cm curvo em aço inox	25	66,10	1.652,50
283	UND	427616	117214	Pinça muller para carbono em aço inox	25	20,42	510,50
284	UND	252895	117216	Pinça porta grampo tipo palmer em aço inox	10	69,74	697,40
285	UND	467833	117217	Pinça hemostática reta kelly 14 cm em aço inox	25	34,73	868,25
286	UND	467838	117218	Pinça hemostática curva kelly 14 cm em aço inox	25	34,28	857,00
287	UND	468009	117219	Pinça para sutura adson 12 cm em aço inox	25	26,74	668,50
							5.254,15

ESTIMAT. DE CUSTOS

ITEM	UNID	CATMAT	COD. SIST. E&L	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIT R\$	TOTAL R\$
------	------	--------	----------------	---------------	-----	----------	-----------

LOTE 138 - SUGADOR METÁLICO

288	KIT	442183	117240	Kit de aspiração endodôntico em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Composto por 01 conector para sugador e 3 cânulas de tamanhos diferentes sem bisel. Produto autoclavável.	20	41,26	825,20
-----	-----	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 139 - SONDA PERIODONTAL

289	UNID	419944	117241	Sonda periodontal padrão OMS em aço inox; milimetrada Tamanho 11,5 Ponta dupla	20	17,74	354,80
-----	------	--------	--------	--	----	-------	--------

LOTE 140 - JOGO DE ALAVANCAS (COMPASNET GRUPO 70)

290	UNID	431736	116225	Alavanca 301 em aço inox	40	21,23	849,20
291	UNID	413380	117244	Alavanca apical n 302 em aço inox	40	21,67	866,80
292	UNID	413379	117245	Alavanca apical n 303 em aço inox	40	44,62	1.784,80
293	UND	413383	117246	Alavanca apical n 304 em aço inox	40	50,74	2.029,60
294	UND	413384	117247	Alavanca seldin 1 R Adulto, em aço inox	40	20,79	831,60
295	UND	413385	117248	Alavanca seldin 1 L Adulto, em aço inox	40	20,79	831,60
296	UNID	426060	117168	Alavanca Seldin Infantil Nº 2 reta, em aço inox	40	50,00	2.000,00
297	UND	413388	117249	Alavanca seldin 2S Adulto, em aço inox	40	22,01	880,40
							10.074,00

Total Estimado R\$ 393.513,15